Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.835, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE RURAL Nº 50 DA LINHA ZERO, SECÇÃO PAIOL GRANDE – ERECHIM, PERTENCENTE AO SENHOR ELOI DIRCEU CENTENARO, CASADO COM NELITA DENTI CENTENARO.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, no exercício do Cargo de Prefeito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 7276/2002:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote Rural nº 50 da linha Zero, Secção Paiol Grande, parte do Sítio nº 04, com área de 289,78 m² localizado no lado ímpar da Rua Marcolina Josefina Perin Anzanello, a qual será desapropriada para a continuação da Rua Marcolina Josefina Perin Anzanello, nesta cidade de Erechim, pertencente ao Senhor ELOI DIRCEU CENTENARO, casado com NELITA DENTI CENTENARO (Matrícula nº 15.781, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o Sítio nº 01, na extensão de 48,333 metros;
SUL: com parte do mesmo Sítio nº 04, na extensão de 48,20 metros;
LESTE: com a Rua Marcolina Josefina Perin Anzanello, na extensão de 6,00 metros;
OESTE: com a Rua Marcolina Josefina Perin Anzanello, na extensão de 6,00 metros.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se a manutenção da Integridade do Sistema Viário da **Rua Marcolina Josefina Perin Anzanello.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.